



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.422 , DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoria: Vereador Diego Fonseca

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Olímpico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté o Dia Olímpico, a ser comemorado anualmente no dia 23 do mês de junho.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO
Secretário de Esportes e Lazer

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo